

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI N°. 115/2001

“Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1° – Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTO:

Secretaria Municipal de Saúde	
- 08 02 13 75 428 1035 – Unidade Móvel de Saúde	
- 41 20 00 – Equipamento e material permanente	R\$ 88.000,00
- TOTAL.....	R\$ 88.000,00

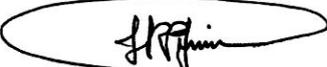
Artigo 2° – Fica criado o Projeto 1035, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3° - Para cobertura de Crédito Especial aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 inciso III da Lei 4320/64, pôr anulação de dotação o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão recursos do Convênio n° 546/2001-SUS.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revoam-se as disposições em contrário.

Parecis - RO , 17 de dezembro de 2001.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural da
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 18/12/01 a 21/12/01


Elena Pinheiro Barreto
Chefe de Gabinete